



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

A Secretaria Municipal da Educação para cumprir a jornada de 1/3 aos profissionais que atuam nas creches, em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008, reorganizou a carga horária dos professores e do expediente das creches.

A. O horário de funcionamento das creches e educação infantil desde algum tempo é praticado das 07h às 17h, entretanto em algumas unidades, dependendo da necessidade dos pais, permanecem com as crianças até às 17h30, atendendo às situações pontuais. No mês de fevereiro, como as crianças se encontram em adaptação, os pais tem até às 17h15 para buscarem seus filhos. Após o período de adaptação, as unidades escolares disponibilizarão profissionais que ficarão responsáveis pelas crianças até as 17h30, conforme horário praticado costumeiramente.

B. Não houve discussões nesse sentido, uma vez que o horário real praticado nas Unidades Escolares permanece o mesmo, até 17h, entretanto, o atendimento é estendido até 17h30 para crianças, cujos pais têm necessidades pontuais a respeito do horário.

C. Não houve mudança de horário.